ECOVIS® WFA
Audit | Tax | Consulting | BPO | Training

TS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

(CNPJ: 19.527.871/0001-96)

(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 39.669.186/0001-01)

Demonstrações contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente para o período de 09 de agosto a 30 de setembro de 2025

TS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis	2
Demonstrações contábeis	6
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis para o período de 09 de agosto a 30 de setembro de 2025.	10

ECOVIS® WFA
Audit | Tax | Consulting | BPO | Training

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos:
Cotistas e à Administradora do
TS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
Curitiba – PR

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do TS Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de setembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 09 de agosto a 30 de setembro de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do TS Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em 30 de setembro de 2025 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período 09 de agosto a 30 de setembro de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Avaliação de investimento em direitos creditórios

Conforme nota explicativa nº 6 às demonstrações contábeis, em 30 de setembro de 2025, o Fundo mantinha uma posição de investimentos em direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios, o montante de R$ 13.070 mil, representando 42,44% do patrimônio líquido do Fundo. Devido à representatividade dos saldos desses direitos creditórios, consideramos sua existência e valorização como uma área de foco em nossa abordagem de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:

Os nossos procedimentos de auditoria, incluíram, mas não se limitaram a: (i) verificação do termo de cessão e lastro, em base amostral, sobre os direitos creditórios adquiridos no período; (ii) verificação dos recebimentos dos direitos creditórios no exercício e subsequentes à data base das demonstrações contábeis; (iii) avaliação sobre os direitos creditórios em relação aos critérios de elegibilidade; (iv) recalculo do valor presente sobre a carteira de direitos creditórios; (v) recalculo e avaliação dos critérios e saldos de provisão para perdas sobre os direitos creditórios; e (vi) avaliação sobre as divulgações requeridas, efetuadas pelo Fundo nas demonstrações contábeis.

Com base nas evidências de auditoria obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos que são aceitáveis as metodologias utilizadas para avaliação dos investimentos em direitos creditórios do Fundo no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidade da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 26 de dezembro de 2025.

ROBSON SANTA IZABEL:18526915819

Assinado de forma digital por ROBSON SANTA IZABEL:18526915819
Dados: 2025.12.29 09:54:36 -03'00'

Robson Santa Izabel
Contador - CRC SP-247.538/O-0

ECOVIS WFA Auditores Independentes - S/S
CRC 2SP-043.111/O-9

TS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 19.527.871/0001-96
(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669.186/0001-01)

Demonstração da Posição Financeira
Em 30 de setembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	30/09/2025		30/09/2024	
Ativo	**Valor contábil**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Valor contábil**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)	**3.926**	**12,75**	**1.220**	**2,39**
Disponibilidades	3.926	12,75	1.220	2,39
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	**14.878**	**48,31**	**11.142**	**21,85**
Títulos públicos federais	**468**	**1,52**	**494**	**0,97**
Notas do Tesouro Nacional - NTNB	468	1,52	494	0,97
Cotas de fundos de investimento	**14.410**	**46,79**	**10.648**	**20,88**
Renda fixa	**10.397**	**33,76**	**10.648**	**20,88**
Itaú Soberano Renda Fixa Referenciado DI LP	10.397	33,76	10.648	20,88
Direitos creditórios	**4.013**	**13,03**	**-**	**-**
Starke 30 FIC FIDC - Responsabilidade Limitada	4.013	13,03	-	-
Direitos creditórios (Nota 6)	**13.070**	**42,44**	**46.423**	**91,05**
Sem aquisição substancial dos riscos e benefícios (Nota 6.b)	43.851	142,39	49.837	97,75
(-) Direitos creditórios a identificar	(8.056)	(26,16)	-	-
(-) Provisão para perdas por redução no valor recuperável (Nota 6.h)	(22.725)	(73,79)	(3.414)	(6,70)
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios (Nota 6.c)	13.009	42,24	14.756	28,94
(-) Provisão para perdas por redução no valor recuperável (Nota 6.h)	(13.009)	(42,24)	(14.756)	(28,94)
Outros valores a receber	**87**	**0,28**	**13**	**0,02**
Recebíveis a liquidar (Nota 6.j)	77	0,25	6	0,01
Despesa antecipadas	10	0,03	7	0,01
Total do ativo	**31.961**	**103,78**	**58.798**	**115,31**
Passivo				
Valores a pagar	**1.164**	**3,78**	**7.810**	**15,31**
Valores a identificar (Nota 6.i)	718	2,33	7.722	15,14
Taxa de consultoria especializada	404	1,31	56	0,11
Taxa de administração	22	0,08	20	0,04
Taxa de gestão	7	0,02	8	0,02
Auditoria e taxa de custódia	9	0,03	3	0,01
Demais despesas	4	0,01	1	(0,01)
Total do passivo	**1.164**	**3,78**	**7.810**	**15,31**
Patrimônio líquido	**30.797**	**100,00**	**50.988**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido	**31.961**	**103,78**	**58.798**	**115,31**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

TS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 19.527.871/0001-96
(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669.186/0001-01)

Demonstração do Resultado
Períodos de 09 de agosto a 30 de setembro de 2025; 21 de maio a 8 de agosto de 2025 (data de transferência da administração); 1º de outubro de 2024 a 20 de maio de 2025 (data de transferência da administração); 17 de fevereiro de 2024 a 30 de setembro de 2024 e 1º de outubro de 2023 a 16 de fevereiro de 2024 (data de transferência da administração)

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado dos períodos	De 09/08/2025 a 30/09/2025	De 21/05/2025 a 08/08/2025	De 1º/10/2024 a 20/05/2025	De 17/02/2024 a 30/09/2024	De 1º/10/2023 a 16/02/2024
Direitos creditórios (Nota 6)	**1.728**	**(5.313)**	**(6.518)**	**7.949**	**4.985**
Apropriação de rendimentos (Nota 6.g)	521	1.176	6.025	7.893	4.907
Resultado nas negociações (Nota 6.f)	-	-	(261)	594	452
Provisão para perdas por redução no valor recuperável (Nota 6.h)	1.207	(6.489)	(12.282)	(538)	(374)
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	**305**	**225**	**894**	**553**	**328**
Títulos públicos federais	**-**	**9**	**(3)**	**(32)**	**42**
Prejuízos/receitas	-	9	(3)	-	28
Ajuste a valor justo	-	-	-	(32)	14
Cotas de fundos de investimento	**305**	**216**	**897**	**585**	**286**
Reconhecimento de ganhos	305	216	897	585	286
Outras despesas	**4**	**(4)**	**-**	**-**	**-**
Outras despesas diversas	4	(4)	-	-	-
Demais despesas	**(641)**	**(679)**	**(1.974)**	**(1.013)**	**(302)**
Taxa de consultoria especializada (Nota 14)	(522)	(377)	(1.559)	(740)	(136)
Taxa de administração (Nota 14)	(50)	(13)	(156)	(143)	(72)
Despesas cartorárias	(24)	-	-	(31)	(9)
Taxa de gestão (Nota 14)	(12)	(34)	(61)	(60)	(24)
Taxa de cobrança (Nota 14)	(10)	(220)	(70)	-	-
Tarifa bancárias	(2)	(3)	(24)	(28)	(15)
Taxa de fiscalização CVM	(2)	(3)	(8)	(6)	(5)
Auditoria e taxa de custódia	(8)	(17)	(20)	-	(40)
Despesas jurídicas/advocativas	-	-	(70)	-	-
Demais despesas	(11)	(12)	(6)	(5)	(1)
Resultado liquido dos períodos pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**1.396**	**(5.771)**	**(7.598)**	**7.489**	**5.011**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

TS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 19.527.871/0001-96
(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669.186/0001-01)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido

Períodos de 09 de agosto a 30 de setembro de 2025; 21 de maio a 8 de agosto de 2025 (data de transferência da administração); 1º de outubro de 2024 a 20 de maio de 2025 (data de transferência da administração); 17 de fevereiro de 2024 a 30 de setembro de 2024 e 1º de outubro de 2023 a 16 de fevereiro de 2024 (data de transferência da administração)

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	De 09/08/2025 a 30/09/2025	De 21/05/2025 a 08/08/2025	De 1º/10/2024 a 20/05/2025	De 17/02/2024 a 30/09/2024	De 1º/10/2023 a 16/02/2024
Patrimônio líquido no início dos períodos	**29.619**	**39.390**	**50.988**	**45.962**	**41.993**
Representado por 2,44 cotas subordinadas mezanino a R$ 88.398,5320 cada	216	-	-	-	-
Representado por 5,01 cotas subordinada juniores a R$ 5.867.266,8467 cada	29.403	-	-	-	-
Representado por 2,44 cotas subordinadas mezanino a R$ 85.547,2323 cada	-	209	-	-	-
Representado por 5,01 cotas subordinada juniores a R$ 7.818.411,4113 cada	-	39.181	-	-	-
Representado por 2,44 cotas subordinadas mezanino a R$ 79.215,7504 cada	-	-	193	-	-
Representado por 5,01 cotas subordinada juniores a R$ 10.135.953,9889 cada	-	-	50.795	-	-
Representado por 2,44 cotas subordinadas mezanino a R$ 260.768,9880 cada	-	-	-	636	-
Representado por 5,01 cotas subordinada juniores a R$ 9.044.706,7932 cada	-	-	-	45.326	-
Representado por 2,44 cotas subordinadas mezanino a R$ 670.213,2695 cada	-	-	-	-	1.634
Representado por 5,01 cotas subordinada juniores a R$ 8.053.450,1017 cada	-	-	-	-	40.359
Resultado liquido dos períodos pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**1.396**	**(5.771)**	**(7.598)**	**7.489**	**5.011**
Cotas resgatadas (Nota 11.b)	**(218)**	**-**	**-**	**-**	**-**
Representado por 2,44 cotas subordinadas mezanino	(218)		-	-	-
Cotas amortizadas (Nota 11.b)	**-**	**(4.000)**	**(4.000)**	**(2.463)**	**(1.042)**
Cotas subordinadas mezanino	-	(4.000)	(4.000)	(463)	(1.042)
Cotas subordinadas juniores	-	-	-	(2.000)	-
Variação decorrente da movimentação de cotas	**(218)**	**(4.000)**	**(4.000)**	**(2.463)**	**(1.042)**
Patrimônio líquido no final dos períodos	**30.797**	**29.619**	**39.390**	**50.988**	**45.962**
Representado por 5,01 cotas subordinada juniores a R$ 6.145.446,3644 cada	30.797	-	-	-	-
Representado por 2,44 cotas subordinadas mezanino a R$ 88.398,5320 cada	-	216	-	-	-
Representado por 5,01 cotas subordinada juniores a R$ 5.867.266,8467 cada	-	29.403	-	-	-
Representado por 2,44 cotas subordinadas mezanino a R$ 85.547,2323 cada	-	-	209	-	-
Representado por 5,01 cotas subordinada juniores a R$ 7.818.411,4113 cada	-	-	39.181	-	-
Representado por 2,44 cotas subordinadas mezanino a R$ 79.215,7504 cada	-	-	-	193	-
Representado por 5,01 cotas subordinada juniores a R$ 10.135.953,9889 cada	-	-	-	50.795	-
Representado por 2,44 cotas subordinadas mezanino a R$ 260.768,9880 cada	-	-	-	-	636
Representado por 5,01 cotas subordinada juniores a R$ 9.044.706,7932 cada	-	-	-	-	45.326

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

TS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 19.527.871/0001-96
(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669.186/0001-01)

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método direto

Períodos de 09 de agosto a 30 de setembro de 2025; 21 de maio a 8 de agosto de 2025 (data de transferência da administração); 1º de outubro de 2024 a 20 de maio de 2025 (data de transferência da administração); 17 de fevereiro de 2024 a 30 de setembro de 2024 e 1º de outubro de 2023 a 16 de fevereiro de 2024 (data de transferência da administração)

(Valores expressos em milhares de reais)

	De 09/08/2025 a 30/09/2025	De 21/05/2025 a 08/08/2025	De 1º/10/2024 a 20/05/2025	De 17/02/2024 a 30/09/2024	De 1º/10/2023 a 16/02/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais					
Aquisição de direitos creditórios	(8.531)	(15.236)	(107.917)	(354.801)	(96.207)
Recebimentos de direitos creditórios e juros	15.401	18.800	113.713	363.552	92.775
Compra de cotas de fundos de investimentos	(14.190)	(9.261)	(4.300)	(23.002)	(152.671)
Venda de cotas de fundos de investimentos	4.697	14.465	6.162	18.658	156.764
Compra/venda de outros instrumentos financeiros	16	-	-	198	20
Pagamento da consultoria especializada	(180)	(350)	(1.590)	(700)	(150)
Pagamento de taxa de administração	(18)	(24)	(176)	(124)	(87)
Pagamento de taxa de gestão	(20)	(19)	(69)	(52)	(29)
Pagamento taxa de cobrança	(10)	(220)	(70)	-	-
Pagamento de auditoria e taxa de custódia	(14)	(2)	(22)	(77)	(54)
Demais pagamentos/recebimentos	(38)	(2)	(71)	-	(27)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(2.887)**	**8.151**	**5.660**	**3.652**	**334**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento					
Cotas resgatadas	(218)	-	-	-	-
Cotas amortizadas	-	(4.000)	(4.000)	(2.463)	(1.042)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(218)**	**(4.000)**	**(4.000)**	**(2.463)**	**(1.042)**
Líquido de caixa e equivalentes de caixa	**(3.105)**	**4.151**	**1.660**	**1.189**	**(708)**
Caixa e equivalentes de caixa no início dos períodos	7.031	2.880	1.220	31	739
Caixa e equivalentes de caixa no final dos períodos	3.926	7.031	2.880	1.220	31
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**(3.105)**	**4.151**	**1.660**	**1.189**	**(708)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

1. Contexto operacional

O TS Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), foi constituído em 31 de janeiro de 2014 e iniciou suas atividades em 07 de abril de 2014 sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo de duração indeterminado.

O Fundo conta com uma única Classe de cotas ("Classe"), classe esta que poderá ter subclasses de cotas seniores, cotas subordinadas mezanino e cotas subordinadas júnior.

O Fundo do Fundo tem como objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos do Fundo preponderantemente na aquisição de direitos creditórios.

O Fundo destina-se exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos pela Resolução CVM nº 30/2021 e alterações posteriores.

Os investimentos do Fundo não são garantidos pela administradora, por qualquer mecanismo de seguro ou pelo Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). A responsabilidade dos cotistas é ilimitada e não está circunscrita ao valor por eles subscrito. Neste sentido, na hipótese de ocorrência de patrimônio líquido negativo, os cotistas podem vir a ser chamados pelos prestadores de serviços essenciais para aportar recursos no Fundo.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, regidas pela Instrução CVM nº 489 /11, pela Resolução nº 175/22 e demais orientações da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

As presentes demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administração do Fundo em 26 de dezembro de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

A apropriação das receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

a) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de até 90 dias.

b) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados pela administração de acordo com a intenção de negociação ou manutenção até o vencimento:

- **Títulos para negociação**

Nessa categoria são registrados os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado.

- **Títulos mantidos até o vencimento**

Nessa categoria são registrados os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais existe a intenção e a capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos intrínsecos.

- **Cotas de fundos de investimento**

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores. A valorização e/ou desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Cotas de fundos de investimento - Reconhecimento de ganhos”.

c) Instrumentos financeiros

Classificação dos instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros e seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos e passivos financeiros para fins de mensuração

Os instrumentos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, nas seguintes categorias:

- **Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado (VJR):** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo, decorrente de sua negociação;
- **Custo amortizado:** ativos financeiros mantidos dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja coletar os fluxos de caixa contratuais e para os quais os termos contratuais geram em datas especificas, fluxos de caixa que se referem exclusivamente a pagamentos do principal e dos juros sobre o valor do principal em aberto; e
- **Passivos financeiros ao custo amortizado:** passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo Fundo.

(iv) Classificação dos ativos e passivos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- **Disponibilidades:** Caixa e equivalentes de caixas;
- **Títulos e valores mobiliários:** representados por cotas de fundos de investimentos, títulos privados e títulos públicos federais. O Fundo classifica os títulos e valores mobiliários na categoria valor justo por meio do resultado (VJR);
- **Despesas antecipadas:** representam valores pagos antecipadamente, que serão computadas apenas no período de competência subsequente; e
- **Outros valores a receber:** representados majoritariamente por direitos creditórios liquidados na data base, cujo recebimento por parte do Fundo ocorre no primeiro dia útil subsequente.

Os passivos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- **Valores a pagar:** referem-se às despesas administrativas previstas no regulamento ou acordos contratuais do Fundo e que possuem saldo a pagar em 30 de setembro de cada ano;

A mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo:

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em mercado ativo, transparente e significativo (preço cotado ou preço de mercado).

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base me técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

- Mensuração dos ativos financeiros: Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação;
- Mensuração dos passivos financeiros: Em geral, os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método da taxa efetiva de juros. A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial de instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

No caso dos instrumentos de taxa fixa, a taxa de juros efetiva coincide com a taxa de juros contratual definida na data de contratação, adicionados, conforme o caso, as comissões e os custos de transação que, por sua natureza, façam parte de seu retorno financeiro. No caso de instrumentos financeiros de taxa variável, a taxa de juros efetiva coincide com o retorno vigente em todos os compromissos até a data de referência seguinte de renovação de juros.

Reconhecimento de variações de valor justo: Como regra geral, variações no valor justo de ativos e passivos financeiros classificados com VJR, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

d) Direitos creditórios

Os direitos creditórios são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, não são cotados em um mercado ativo e estão classificados nos seguintes grupos:

(i) **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios:** nesse grupo são classificadas as operações em que o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, não enseja a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

(ii) **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios:** nesse grupo são classificadas as operações em que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora sendo estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

Os direitos creditórios são registrados ao custo de aquisição, acrescidos dos juros remuneratórios, calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério “pro rata temporis”. A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, no valor nominal e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

A apropriação dos rendimentos dos direitos creditórios vincendos é reconhecida no resultado, na rubrica “Apropriação de rendimentos”. A partir da data de vencimento do direito creditório não são mais apropriados juros remuneratórios. Os lucros ou prejuízos apurados nas negociações são registrados pela diferença entre o valor de venda e o valor presente do título no dia anterior e reconhecido em “Resultado nas negociações”.

e) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos

A provisão para perdas no valor recuperável é registrada sempre que há evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, a provisão é mensurada em valor equivalente às perdas de crédito esperadas, avaliada de forma individual ou coletiva.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda é mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A reversão de provisão por perdas anteriormente constituída é efetuada desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

Perda estimada

A metodologia aplicável à classificação de risco do Fundo é composta por critérios internos de avaliação desenvolvidos no sistema da Administradora e de critérios externos que envolvem a parte restritiva creditícia divulgada ao mercado por fonte externa ao sistema da Administradora.

A metodologia do impacto do valor do crédito que pode ser perdido tem como premissa a aplicação do percentual de provisionamento no valor presente constante na carteira de direitos creditórios. Esse percentual de provisionamento tem origem na nota de risco atribuída pela Administradora ao emissor ou ao devedor do crédito.

Perda esperada

O resultado da provisão não decorre somente da classificação de risco atribuída ao cedente, nos casos de cessões com coobrigação, ou ao devedor, nos casos de cessões sem coobrigação, mas também do provisionamento aplicado ao direito creditório vencido.

Para a provisão dos valores referentes aos direitos creditórios vencidos e não pagos, são observadas as regras de acordo com as características dos recebíveis:

a) Recebíveis originários de operações realizadas no segmento financeiro, de serviços, comercial, industrial, imobiliário, de hipotecas, de arrendamento mercantil, warrants e contratos

- Até o 20º dia de atraso, o valor contabilizado do título em atraso no ativo corresponderá ao valor de face do respectivo título, não sendo realizada qualquer provisão;
- Para cada dia decorrido a partir do 21º dia de atraso, será provisionado o valor correspondente a 1/40 do valor de face do título; e
- Ao final do 60º dia contado desde o vencimento do título, o valor da provisão corresponderá ao seu valor de face.

Nota	PDD nota inicial (%)	PDD vencido (%)
AA	0,00%	100,00%
A	0,50%	99,50%
B	2,50%	99,00%
C	5,00%	97,00%
D	10,00%	90,00%
E	25,00%	70,00%
F	50,00%	50,00%
G	75,00%	30,00%
H	100,00%	0,00%

b) Recebíveis de ativos com fluxo financeiro

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda será mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor. A metodologia tem como premissa a aplicação do percentual de provisionamento no valor presente constante na carteira de direitos creditórios conforme tabela descrita abaixo. Esse percentual de provisionamento tem origem na nota de risco atribuída pela administração ao devedor do crédito de acordo com a faixa de atraso.

Nota	Faixa de atraso	Percentual de PDD
AA	Até 5 dias	0,00%
A	6 a 15 dias	0,50%
B	16 a 30 dias	2,50%
C	31 a 60 dias	5,00%
D	61 a 90 dias	10,00%
E	91 a 120 dias	25,00%
F	121 a 150 dias	50,00%
G	151 a 180 dias	75,00%
H	Acima de 180 dias	100,00%

f) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

Contingências passivas: são reconhecidas nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 30 de setembro de 2025, o saldo de caixa e equivalentes de caixa do Fundo é de R$ 3.926 e está representado por depósito bancário a vista. (2024: R$ 1.220)

5. Títulos e valores mobiliários

Em 30 de setembro de 2025

Títulos e valores mobiliários	Faixa de vencimento	Valor de curva	Valor contábil
Títulos Públicos Federais			
Notas do tesouro nacional - NTN	Acima de 1 ano	589	468
Cotas de fundo renda fixa			
Itaú Soberano RF Ref (i)	Sem vencimento	10.397	10.397
Cotas de fundo direitos creditórios			
Starke 30 FIC FIDC - Responsabilidade Limitada (ii)		4.013	4.013
Total		**14.999**	**14.878**

Em 30 de setembro de 2024

Títulos e valores mobiliários	Faixa de vencimento	Valor de curva	Valor contábil
Títulos Públicos Federais			
Notas do tesouro nacional - NTN	Acima de 1 ano	552	494
Cotas de fundo renda fixa			
Itaú Soberano RF Ref (i)	Sem vencimento	10.648	10.648
Total		**11.200**	**11.142**

(i) No exercício findo em 30 de setembro de 2025, o Fundo possui 33,76% (2024: 20,88%) do seu patrimônio líquido aplicado em cotas do fundo **Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento** (CNPJ: 06.175.696/0001-73). O fundo investido foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 29 de dezembro de 2004 e é administrado pelo Itaú Unibanco S.A. Seu objetivo é aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento classificados como "renda fixa", os quais apliquem exclusivamente em títulos públicos federais, prefixados ou indexados à variação do CDI, ou, ainda, por operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais.

As demonstrações contábeis relativas ao exercício social findo em 31 de outubro de 2024, foram emitidas sem modificação de opinião em 21 de janeiro de 2025.

(ii) No exercício findo em 30 de setembro de 2025, o Fundo possui 13,03% (2024: não havia saldo) do seu patrimônio líquido aplicado em cotas do fundo **Starke 30 FIC FIDC - Responsabilidade Limitada** (CNPJ: 50.469.304/0001-70). O fundo investido foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 5 de novembro de 2024 e é administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. Seu objetivo é proporcionar aos Cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios. Até emissão deste relatório o fundo não possui demonstração financeira auditadas/emitidas.

O Fundo obteve os seguintes resultados com títulos e valores mobiliários:

Descrição	De 09/08/2025 a 30/09/2025	De 21/05/2025 a 08/08/2025 (1)	De 1º/10/2024 a 20/05/2025 (1)	De 17/02/2024 a 30/09/2024	De 1º/10/2023 a 16/02/2024 (1)
Cotas de fundos de investimento	305	9	(3)	(32)	42
Títulos públicos federais	-	216	897	585	286
Total	**305**	**225**	**894**	**553**	**328**

(1) data de transferência da administração.

6. Direitos creditórios

a) Característica dos direitos creditórios

A carteira de direto creditório do Fundo é composta preponderantemente na aquisição de direitos creditórios nos segmentos industrial, comercial, do agronegócio, financeiro e de prestação de serviços representados por (a) títulos de crédito, tais como, mas não se limitando a duplicatas, notas promissórias, notas comerciais, ações judiciais contra entes públicos, sendo representados por precatórios, cédulas de crédito bancário, cédulas de crédito imobiliário, certificado de recebíveis imobiliários (CRI), cédulas de produtor rural (CPR), certificado de recebíveis do agronegócio (CRA), (b) todo e qualquer instrumento representativo de crédito, desde que aprovado pela Administradora e Gestora no que diz respeito às suas respectivas esferas de análise; (c) cotas de emissão de FIDCs; (d) os direitos creditórios que possuam as características de direitos creditórios não padronizados, na forma do art. 2º, do Anexo Normativo II, da Resolução CVM 175, bem como as cotas de fundos de investimento em direitos creditórios que invistam nos direitos creditórios indicados anteriormente, de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos pela legislação vigente, sendo tais direitos de crédito representados pelos documentos representativos do crédito" ("Direitos Creditórios").

b) Operação sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 30 de setembro de 2025

Direitos creditórios	Posição	Valor nominal	Taxa Média das operações	Valor contábil	Provisão	0-30	31-60	61-90	91-180	181-360	Acima de 360 dias
Duplicata Mercantil	A vencer	6.899	43,57	6.761	(30)	5.254	1.506	-	-	-	-
Duplicata Mercantil	Vencidos	11.664	26,86	11.664	(7.875)	3.3649	441	140	-	4.545	2.889
Nota comercial	A vencer	5.539	29,46	4.809	(120)	502	489	478	961	1.370	1.009
Nota comercial	Vencidos	11.623	3,71	11.623	(7.639)	505	-	-	8.540	2.536	42
Nota de serviço	A vencer	1.040	43,32	1.017	(14)	681	336	-	-	-	-
Nota de serviço	Vencidos	7.977	-	7.977	(7.046)	871	299	263	426	5.784	335
		44.742		**43.851**	**(22.725)**	**11.462**	**3.071**	**945**	**9.927**	**14.235**	**4.275**

Em 30 de setembro de 2024

Direitos creditórios	Posição	Valor nominal	Taxa Média das operações	Valor contábil	Provisão	0-30	31-60	61-90	91-180	181-360
Duplicata Mercantil	A vencer	14.131	47,19%	13.768	(100)	8.269	4.941	558	-	-
Duplicata Mercantil	Vencidos	5.227	46,53%	5.218	(2.817)	2.273	516	1.220	142	1.067
Nota de serviço	A vencer	13.472	45,43%	13.160	(97)	9.893	2.782	485	-	-
Nota de serviço	Vencidos	6.177	48,37%	6.177	(243)	5.953	224	-	-	-
Nota comercial	A vencer	12.028	41,30%	11.092	(136)	3.095	928	1.509	4.315	1.245
Nota comercial	Vencidos	473	41,94%	422	(21)	366	56	-	-	-
		51.508		**49.837**	**(3.414)**	**29.849**	**9.447**	**3.772**	**4.457**	**2.312**

Os direitos creditórios do Fundo, não possuem garantias.

c) Operação com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 30 de setembro de 2025

Direitos creditórios	Posição	Valor nominal	Taxa Média das operações	Valor contábil	Provisão	Acima de 360 dias
Contratos	Vencidos	753	-	753	(753)	753
Duplicata Mercantil	Vencidos	11.375	-	11.375	(11.375)	11.375
Nota de serviço	Vencidos	881	-	881	(881)	881
		13.009		**13.009**	**(13.009)**	**13.009**

Em 30 de setembro de 2024

Direitos creditórios	Posição	Valor nominal	Taxa Média das operações	Valor contábil	Provisão	181-360	Acima 360
Contratos	Vencidos	753	45,88%	753	(753)	-	753
Duplicata Mercantil	Vencidos	13.030	49,09%	12.983	(12.983)	2.238	10.745
Nota de serviço	Vencidos	1.020	77,17%	1.020	(1.020)	-	1.020
		14.803		**14.756**	**(14.756)**	**2.238**	**12.518**

d) Composição dos maiores cedentes

A composição dos 5 maiores cedentes está assim representada:

Em 30 de setembro de 2025

Descrição	Quantidade	A vencer	Vencidos	Total	Provisão	% direitos creditórios
Cedente 1	515	10.124	4.914	15.038	(577)	26,45%
Cedente 2	149	-	8.580	8.580	(8.580)	15,09%
Cedente 3	2	-	5.687	5.687	(2.843)	10,00%
Cedente 4	50	432	4.927	4.927	(4.517)	8,67%
Cedente 5	57	-	4.833	4.833	(4.725)	8,50%
Demais cedentes	237	2.030	15.765	17.795	(14.492)	31,30%
Total	**1.010**	**12.586**	**44.274**	**56.860**	**(35.734)**	**100,00%**

Em 30 de setembro de 2024

Descrição	Quantidade	A vencer	Vencidos	Total	Provisão	% direitos creditórios
Cedente 1	41	8.266	3.981	12.247	(210)	18,96%
Cedente 2	331	7.950	2.387	10.337	(367)	16,00%
Cedente 3	149	-	8.580	8.580	(8.580)	13,28%
Cedente 4	93	5.100	1.135	6.235	(157)	9,65%
Cedente 5	3	6.115	-	6.115	-	9,47%
Demais cedentes	406	10.589	10.490	21.079	(8.856)	32,63%
Total	**1.023**	**38.020**	**26.573**	**64.593**	**(18.170)**	**100,00%**

e) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

Todo e qualquer direito creditório a ser adquirido pelo Fundo dever atender, cumulativamente, na data da respectiva cessão, aos seguintes critérios de elegibilidade:

(i) Os direitos creditórios devem ser de legítima e exclusiva titularidade de cada cedente, bem como devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza;
(ii) Ter prazo máximo de vencimento de 720 dias;
(iii) As datas de vencimento sejam no mínimo 5 dias contados da respectiva data de aquisição e pagamento;

(iv) Serem resultantes de ações judiciais em curso, constituam seu objeto litígio, ou tenham sido judicialmente penhorados ou dados como garantia;
(v) Serem constituídos ou terem validade jurídica da cessão para o Fundo considerada como um fator preponderante de risco;
(vi) Originados de empresas em processo de recuperação judicial ou extrajudicial; e
(vii) Serem de existência futura.

Todo e qualquer direito creditório a ser adquirido pelo Fundo deverá atender, cumulativamente, na data da respectiva cessão, a seguinte condição de cessão:

(i) As informações sejam transmitidas pela consultora ao custodiante, por meio eletrônico, de acordo com os procedimentos definidos no regulamento; e
(ii) O Fundo somente não poderá adquirir direitos creditórios, com exceção dos precatórios, que estejam vencidos e pendentes de pagamento na data de aquisição.

f) Resultado nas negociações com direitos creditórios

O saldo da rubrica “resultado nas negociações” é substancialmente composto por:

Períodos	R$
De 1° de outubro de 2024 a 20 de maio de 2025 (¹)	(261)
De 17 de fevereiro a 30 de setembro de 2024	594
De 1º de outubro de 2023 a 16 de fevereiro de 2024 (¹)	452

Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo podem ser recomprados e/ou substituídos pelos cedentes, em caso de inadimplência dos sacados. Nos períodos o montante recomprado foi de:

Períodos	Valor de aquisição	Valor presente	Valor pago	Resultado
De 1° de outubro de 2024 a 20 de maio de 2025 (¹)	-	28.366	28.313	53
De 17 de fevereiro a 30 de setembro de 2024	97.838	97.811	97.797	14
De 1º de outubro de 2023 a 16 de fevereiro de 2024 (¹)	31.101	32.258	32.578	320

Os juros pagos pelos sacados pela prorrogação do prazo de vencimento dos direitos creditórios totalizaram:

Períodos	R$
De 1° de outubro de 2024 a 20 de maio de 2025 (¹)	63
De 17 de fevereiro a 30 de setembro de 2024	582
De 1º de outubro de 2023 a 16 de fevereiro de 2024 (¹)	132

Os abatimentos/descontos na antecipação do pagamento dos direitos creditórios, concedidos pelo consultor de crédito aos sacados, totalizaram:

Períodos	R$
De 1° de outubro de 2024 a 20 de maio de 2025 (¹)	(271)
De 17 de fevereiro a 30 de setembro de 2024	(2)
De 1º de outubro de 2023 a 16 de fevereiro de 2024 (¹)	(760)

(¹) data de transferência da administração.

g) Movimentação dos direitos creditórios

Apresentamos abaixo a movimentação ocorrida com os direitos creditórios nos períodos findos:

Direitos creditórios	De 09/08/2025 a 30/09/2025	De 21/05/2025 a 08/08/2025 (¹)	De 1º/10/2024 a 20/05/2025 (¹)	De 17/02/2024 a 30/09/2024	De 1º/10/2023 a 16/02/2024 (¹)
Saldo inicial	**66.112**	**61.395**	**64.593**	**62.356**	**52.394**
(+) Aquisições	25.810	15.236	107.917	213.052	96.207
(-) Liquidações e recompra	(35.582)	(11.695)	(116.879)	(219.302)	(91.604)
(+) Rendimentos	521	1.176	5.764	8.487	5.359
Saldo inicial	**56.860**	**66.112**	**61.395**	**64.593**	**62.356**

(¹) data de transferência da administração.

h) Provisão para perdas no valor de recuperação

A carteira de direitos creditórios e a provisão para perdas por redução no valor de recuperação estão assim apresentadas:

Em 30 de setembro de 2025

Direitos creditórios	Valor contábil	0-30	31-60	61-90	91-180	181-360	Acima de 360
Direitos creditórios a vencer	12.586	6.436	2.267	543	961	1.370	1.009
Provisão para perdas no valor recuperável	**(164)**	**(55)**	**(14)**	**(12)**	**(24)**	**(34)**	**(25)**
Direitos creditórios vencidos	44.274	5.113	652	403	8.966	12.865	16.275
Provisão para perdas no valor recuperável	**(35.570)**	**(219)**	**(333)**	**(403)**	**(5.475)**	**(12.865)**	**(16.275)**

Em 30 de setembro de 2024

Direitos creditórios	Valor contábil	0-30	31-60	61-90	91-180	181-360	Acima de 360
Direitos creditórios a vencer	38.020	21.257	8.651	2.552	4.315	1.245	-
Provisão para perdas no valor recuperável	**(333)**	**(212)**	**(58)**	**(17)**	**(36)**	**(10)**	**-**
Direitos creditórios vencidos	26.573	8.592	796	1.220	142	3.305	12.518
Provisão para perdas no valor recuperável	**(17.837)**	**(280)**	**(372)**	**(1.220)**	**(142)**	**(3.305)**	**(12.518)**

Movimentação da provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos diretos creditórios:

	De 09/08/2025 a 30/09/2025	De 21/05/2025 a 08/08/2025 (1)	De 1º/10/2024 a 20/05/2025 (1)	De 17/02/2024 a 30/09/2024	De 1º/10/2023 a 16/02/2024 (1)
Saldo inicial	**(36.941)**	**(30.452)**	**(18.170)**	**(17.632)**	**(17.258)**
Reversão	1.207	-	-	-	422
Constituição	-	(6.489)	(12.282)	(538)	(796)
Saldo final	**(35.734)**	**(36.941)**	**(30.452)**	**(18.170)**	**(17.632)**

(1) data de transferência da administração.

i) Valores a identificar

O saldo na rubrica de “valores a identificar”, no montante de R$ 718 (2024 – R$ 7.722), refere-se ao envio de recursos ao Fundo identificados após a data base das demonstrações contábeis pela administradora.

j) Recebíveis a liquidar

O saldo na rubrica de “recebíveis a liquidar”, no montante de R$ 77 (2024 – R$ 6), refere-se a direitos creditórios liquidados pelo sacado na data base, cujo recebimento por parte da classe ocorre no primeiro dia útil subsequente.

7. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

a) Tipos de risco

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos poderão ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico e/ ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo poderão sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

O risco de crédito decorre da capacidade dos devedores e/ou emissores dos ativos integrantes da carteira do Fundo e/ou das contrapartes do Fundo em operações com tais ativos em honrarem seus compromissos, conforme contratados. Alterações no cenário macroeconômico que possam comprometer a capacidade de pagamento de tais devedores ou emissores, bem como alterações nas suas condições financeiras e/ou na percepção do mercado acerca de tais devedores e/ou emissores ou da qualidade dos créditos, podem trazer impactos significativos aos preços e liquidez dos ativos desses devedores e/ou emissores, provocando perdas para o Fundo e para os cotistas. Adicionalmente, a falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos devedores e/ou emissores dos ativos ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira do Fundo acarretará perdas para o Fundo, podendo este, inclusive, incorrer em custos com o fim de recuperar os seus créditos.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo e/ou o(s) fundo(s) investido(s) não honrarem suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu Regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e/ou do(s) fundo(s) investido(s) e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso o cotista receba estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) poderá não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação poderá causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas poderão ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que será possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Outros riscos

Apesar de a carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, Gestora e/ou o Custodiante serão responsabilizadas por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, entre outros descritos no regulamento do Fundo.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da administradora, da gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos aos diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela administradora através do monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo Comitê de Crédito da administradora, onde são tomadas decisões para a constituição ou não de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

8. Instrumentos derivativos

O Fundo poderá realizar operações de derivativos exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial ou desde que não resulte em exposição ao risco de capital.

O Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos nos períodos.

9. Evolução da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota, comparada com a variação do benchmark, e o patrimônio líquido médio foram os seguintes:

Subclasse subordinadas mezanino	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Benchmark 105% CDI (%) (*)	Patrimônio líquido médio
De 09 de agosto de 2025 a 08 de setembro de 2025 (²)	89.375,88	1,22%	1,22%	207
De 21 de maio de 2025 a 08 de agosto de 2025 (¹)	88.398,53	3,33%	3,33%	212
De 1º de outubro de 2024 a 20 de maio de 2025 (¹)	85.547,23	7,99%	8,01%	200
De 17 de fevereiro a 30 de setembro de 2024	79.215,75	1,21	6,84	303
De 1º de outubro de 2023 a 16 de fevereiro de 2024 (¹)	260.768,99	2,64	4,43	972

Subclasse subordinadas juniores	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio
De 09 de agosto de 2025 a 30 de setembro de 2025	6.145.446,36	4,74%	27.254
De 21 de maio de 2025 a 08 de agosto de 2025 (¹)	5.867.266,85	(15,48%)	33.740
De 1º de outubro de 2024 a 20 de maio de 2025 (¹)	7.818.411,41	(14,99%)	44.297
De 17 de fevereiro a 30 de setembro de 2024	10.135.953,99	16,48	50.122
De 1º de outubro de 2023 a 16 de fevereiro de 2024 (¹)	9.044.706,79	12,31	42.953

(¹) data de transferência da adminsitração.
(²) da de encerramento da subclasse de cotas.

(*) A rentabilidade calculada desconsiderando os efeitos das amortizações.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Classificação de risco

As cotas do Fundo não contam com classificação de risco por agência classificadora de risco por serem destinadas a um grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável, que subscreveram o termo de adesão declarando ter pleno conhecimento dos riscos envolvidos na operação, inclusive da possibilidade de perda total do capital investido, e da ausência de classificação de risco das cotas subscritas.

11. Emissões, amortizações e resgate de cotas

a) Emissões e integralizações de cotas

As emissões de cotas são processadas com base no valor da cota de fechamento em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos.

Emissões de novas cotas, após a primeira emissão do Fundo, somente poderão ser realizadas mediante prévia aprovação da Assembleia Geral,

Nos períodos de 9 de agosto a 30 de setembro de 2025; 21 de maio a 8 de agosto de 2025 (data de transferência da administração); 1º de outubro de 2024 a 20 de maio de 2025 (data de transferência da administração); 17 de fevereiro de 2024 a 30 de setembro de 2024 e 1º de outubro de 2023 a 16 de fevereiro de 2024 (data de transferência da administração) não houve emissão de novas cotas.

b) Resgate e amortização de cotas

As cotas subordinadas júnior somente serão resgatadas: (i) na data de liquidação do Fundo; (ii) se verificado excesso de garantia, desde que observados os requisitos e procedimentos do regulamento.

Os pagamentos das parcelas de amortização e/ou de resgate das cotas serão efetuados, como regra geral, em moeda corrente nacional, pelo valor: (i) da cota apurado no fechamento dos mercados no dia útil imediatamente anterior ao do pagamento, ou a última cota divulgada, para as cotas subordinadas júnior; (ii) da cota do dia do pagamento, para as cotas seniores e para as cotas mezanino (no caso da impossibilidade da apuração, será utilizada a última cota conhecida), por meio: (i) do Fundo21; (ii) de depósito em conta corrente de titularidade dos cotistas, mediante qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central.

Qualquer amortização extraordinária afetará todos os cotistas de forma proporcional e em igualdade de condições.

As amortizações estão assim representadas:

Cotas	De 21/05/2025 a 08/08/2025 (¹) Amortizações R$	De 1º/10/2024 a 20/05/2025 (¹) Amortizações R$	De 17/02/2024 a 30/09/2024 Amortizações R$	De 1º/10/2023 a 16/02/2024 (¹) Amortizações R$
Cotas subordinadas mezanino	(4.000)	(4.000)	(463)	(1.042)
Cotas subordinadas juniores	-	-	(2.000)	-
Total	**(4.000)**	**(4.000)**	**(2.463)**	**(1.042)**

(¹) data de transferência da administração.

No período de 9 de agosto de 2025 a 30 de setembro de 2025 houve o resgate de 2,44 cotas subordinadas mezanino no montante de R$ 218.

c) Índice de subordinação

O índice de subordinação subordinadas é a relação mínima a ser observada entre o valor das cotas subordinadas e o patrimônio líquido do Fundo. Diariamente, o patrimônio líquido da subclasse subordinadas deverá representar o percentual mínimo de 30% do patrimônio líquido do Fundo.

Na hipótese de desenquadramento de qualquer índice de subordinação, os respectivos cotistas titulares das cotas subordinadas, das cotas subordinada mezanino e/ou das cotas subordinadas júnior, conforme o caso, serão imediatamente informados pela administradora, juntamente com a informação a ser transmitida à gestora.

12. Negociação de cotas em mercado secundário

As cotas poderão ser depositadas: (i) para distribuição no Módulo de Distribuição de Ativos (“MDA”); e (ii) para negociação no Fundos21, observado que, nos termos da Instrução CVM 160, quando aplicável. As cotas subordinadas juniores não poderão ser negociadas no mercado secundário.

13. Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços ao Fundo

Administração:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Consultora	Trend Setter Fomento Mercantil Ltda.
Agente de cobrança:	Trend Setter Fomento Mercantil Ltda.
Gestão:	Tercon Investimentos Ltda.
Custódia:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

Os títulos públicos federais são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

c) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços.

14. Encargos do Fundo

Pelos serviços de administração, distribuição, custódia, controladoria e escrituração, será devida pelo Fundo uma remuneração equivalente à somatória dos seguintes valores (“Taxa de Administração”):

Serviços	Patrimônio líquido	Taxa a.a.	Mínimo R$
Administração fiduciária, controladoria e contabilidade	Sobre Patrimônio Líquido	0,30%	15
Custódia	Sobre Patrimônio Líquido	0,04%	1
Escrituração de cotas	Fixo mensal de R$ 11,6 (isento para único cotista)	-	-
Distribuição de cotas	Mínimo mensal de R$ 1	-	-
Gestão	Sobre Patrimônio Líquido	0,18%	6

A taxa de administração e gestão será reajustada anualmente, com base no índice da variação positiva do IPCA, contados a partir do início da prestação de serviço.

Pelos serviços de análise dos direitos creditórios, a consultora especializada fará jus ao recebimento do valor variável mensal de até R$ 200, sendo ajustado por meio de contrato de prestação de serviços entre o Fundo, representado por seu gestor e a consultoria especializada (taxa de consultoria especializada).

As taxas serão pagas mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada todo dia útil à razão de 1/252.

Não será cobrada taxa de ingresso, saída e performance do Fundo.

As despesas com a remuneração dos prestadores de serviços foram:

Despesas	De 09/08/2025 a 30/09/2025	De 21/05/2025 a 08/08/2025 (1)	De 1º/10/2024 a 20/05/2025 (1)	De 17/02/2024 a 30/09/2024	De 1º/10/2023 a 16/02/2024 (1)
Taxa de consultoria	(522)	(377)	(1.559)	(740)	(136)
Taxa de administração	(50)	(13)	(156)	(143)	(72)
Taxa de gestão	(12)	(34)	(61)	(60)	(24)
Taxa de custódia e auditoria	(8)	(17)	(20)	-	(40)
Taxa de cobrança	(10)	(220)	(70)	-	-

(1) data de transferência da administração.

15. Legislação tributária

a) Imposto de renda

Em conformidade com o artigo 17 da Lei nº 14.754 de 12 de dezembro de 2023, e demias normativos vigentes, os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos estão sujeitos a retenção na fonte do imposto de renda, semestralmente no último dia dos meses de maio e de novembro de cada ano à aliquota de 15% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio superior a 365 dias (longo prazo) e a 20% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio igual ou inferior a 365 dias (curto parzo).

Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, aplica-se o percentual complementar necessário para totalizar a alíquota prevista, variável em razão do prazo da aplicação e classificação tributária do Fundo.

Longo prazo
i) 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
ii) 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
iii) 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; e
iv) 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Curto prazo
i) 22,5% em aplicações com prazo de até 6 meses; e
ii) 20% em aplicações com prazo acima de 6 meses.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica e serão tributados à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou resgate de cotas.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específica.

b) Imposto sobre operações financeiras

Os resgates quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos a cobrança de IOF. A alíquota de IOF é de 1% ao dia sobre o valor dos resgates das cotas realizados pelos cotistas, limitado ao rendimento da operação, e decrescente em função do prazo até a alíquota zero (após 30 dias da data da aplicação).

Adicionalmente, conforme previsto no Decreto Lei nº 12.499 de 11 de junho de 2025, haverá incidência do IOF, à alíquota de 0,38%, sobre o valor correspondente à aquisição primária de cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC), inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na fonte e/ou IOF.

16. Transações com partes relacionadas

Adicionalmente as despesas descritas na nota explicativa n° 14, o Fundo realizou as seguintes operações com partes relacionadas:

a) Conta corrente

O Fundo efetuou movimentações financeiras em conta corrente mantida junto a Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., administradora do Fundo. Em 30 de setembro de 2025, o saldo da conta corrente era de R$ 3.629.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais contra o Fundo, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

18. Alterações estatutárias

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas de 15 de outubro de 2024 deliberou sobre os seguintes assuntos:

i. A alteração e reformulação do inteiro teor do regulamento do Fundo, para adequação do regulamento às disposições da Resolução CVM nº 175, de dezembro de 2022;
ii. A aprovação do anexo ao regulamento descritivo da classe única de cotas do Fundo, sob a forma de regime fechado, por meio do qual será constituída a Classe Única, nos termos do art. 3º, inciso IV da Resolução CVM 175, destinada a Investidores profissionais;
iii. A opção do regime de responsabilidade ilimitada para a Classe Única, nos termos do art. 18 da Resolução CVM 175;
iv. A alteração da razão social do Fundo de TS Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados para TS Fundo de Investimento em Direitos Creditórios; e
v. A autorização para a administradora a adotar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Geral.

A Assembleia Geral Ordinária de Cotistas de 14 de janeiro de 2025 deliberou sobre a aprovação das demonstrações contábeis do Fundo relativas ao exercício social encerrado em 30 de setembro de 2024, devidamente auditadas.

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas de 12 de maio de 2025 deliberou sobre os seguintes assuntos:

i. A substituição da atual administradora para a Planner Corretora de Valores S.A. a partir do fechamento de 20 de maio de 2025;
ii. A substituição da atual gestora para a Redwood Administração de Recursos Ltda.;
iii. A nova administradora também assume a distribuição das cotas do Fundo, a escrituração, a controladoria de ativos e passivos e a custódia; e
iv. Autorizar a Administradora a adotar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Geral.

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas de 30 de julho de 2025 deliberou sobre os seguintes assuntos:

i. A substituição da administração do Fundo a partir do fechamento de 08 de agosto de 2025 (data de transferência), do atual prestador de serviço de administração fiduciária, controladoria e processamento do Fundo, a Planner Corretora de Valores S.A., pela nova administradora;
ii. A substituição da atual gestora do Fundo pela nova gestora, que assumirá a partir da data de transferência;
iii. A partir da transferência, a nova administradora assumirá o serviço de distribuição, escrituração, controladoria e custódia do Fundo, nos termos do artigo 24 da Lei nº 6.385/76 e da Resolução CVM nº 32, de 19 de maio de 2021, conforme Ato Declaratório CVM Nº 18.913, de 13 de julho de 2021;
iv. A Administradora transferirá à Nova Administradora, a partir da data da transferência, a conta do Fundo administrada pela Administradora com a totalidade dos valores e dos ativos integrantes da carteira do Fundo, deduzidas as taxas de administração e performance, se existirem, calculadas de forma pro rata die, até a referida data, inclusive; e
v. Ficam aprovados todos os atos de administração do Fundo praticados pela Administradora e Gestora até a data da transferência, os cotistas aprovam e ratificam também, todos os atos e operações executados pela Administradora, anteriormente à presente substituição, bem como as contas e as demonstrações contábeis do Fundo até a data da transferência, pelo que declaram nada ter a reclamar, dando através da presente à mais ampla e rasa quitação.

Em 05 de setembro de 2025, por meio da Assembleia Especial Extraordinária de Cotistas da classe única, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

i. Modificar o suplemento referente à emissão das cotas subordinadas mezanino da classe única do Fundo, especialmente para a alteração do prazo, previsto na alínea “a”, e da amortização e resgate, previsto na alínea "g”, passando a vigorar com o seguinte e atual conteúdo:
   a) “prazo: 08 de setembro de 2025.”
   b) “amortização e resgate: não haverá previsão de amortizações periódicas para as cotas subordinadas mezanino.”;
ii. Consolidar a redação do suplemento das cotas subordinadas mezanino da classe única do Fundo, para refletir as deliberações aprovadas; e
iii. Autorizar a administradora a adotar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da assembleia especial.

19. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Informamos que a Administradora não contratou outros serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

20. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações contábeis.

Alsimar da Costa Nesi
Diretor

Igor de Carvalho Pimenta Fernandes
Contador CRC RJ 124459/O

*****